



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 -
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

Ofício nº 340/2023

Corbélia, 28 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, por meio deste, encaminhar o anexo Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Corbélia que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de Corbélia”.

Em 2.019 o Congresso Nacional promulgou a Emenda à Constituição Federal n.º 103 que promoveu a chamada reforma da previdência, na qual restaram estabelecidas normas de aplicação imediata no âmbito dos Regimes Próprios e regras cuja vigência local exige a edição de legislação pelo Município, dentre as quais figuram as regras inerentes aos benefícios.

Razão pela qual o presente projeto, ao modificar a Lei Orgânica Municipal, estabelecendo que a idade mínima de aposentadoria dos servidores municipais será a mesma dos servidores federais, faz com que os homens se aposentem com a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e as mulheres com 62 (sessenta e dois).

Diante do exposto, solicitamos integral apoio na discussão, votação e aprovação da matéria

Sendo o que havia para o momento, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2023.08.30 12:42:43
-03'00'

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito do Município de Corbélia - PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 356/2023
Data: 30/08/2023 - Horário: 14:04
Administrativo - OFR 114/2023

Lucas S

Excelentíssimo Senhor

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Câmara Municipal de Corbélia - Paraná